



1- CONCEITO

APR - Demonstrativo de autorização de aplicação e resgate, é o documento no qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social- SPREV do Ministério da Economia.

2- OBJETIVO DO MANUAL

Descrever como é executado a autorização para aplicação e resgate dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cerro Azul - **CERRO AZUL PREV**, bem como determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, assegurando dessa forma a padronização de execução.

3- REGULAMENTAÇÃO UTILIZADAS

- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Política de Investimentos;
- Lei municipal de nº 032/2007;
- Regimento Interno Cerro Azul-Prev.

4- INDICAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATE

4.1. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ROTINEIRAS: a Diretoria executa a movimentação de aplicação quando do recebimento de recursos provenientes de repasses das entidades da Administração Direta e/ou Indireta, e outras receitas; e executam a movimentação de resgate para pagamento de despesas com fornecedores, folha de pagamento de inativos, despesas judiciais e outras custas.

4.2. OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO ROTINEIRAS: a Diretoria e Comitê de Investimento, com auxílio de orientações de analistas de investimentos do poder público dos bancos credenciados, em reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, que analisam a situação econômica no Brasil e no Mundo (através de relatório de acompanhamento da carteira e relatório de cenário macroeconômico), para que de acordo com a necessidade atuarial e as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento, busquem as melhores opções de investimentos para os recursos do Instituto. Após análise o Comitê de Investimento juntamente com a Diretoria, sugerem as movimentações (aplicação ou resgate) a serem realizadas.



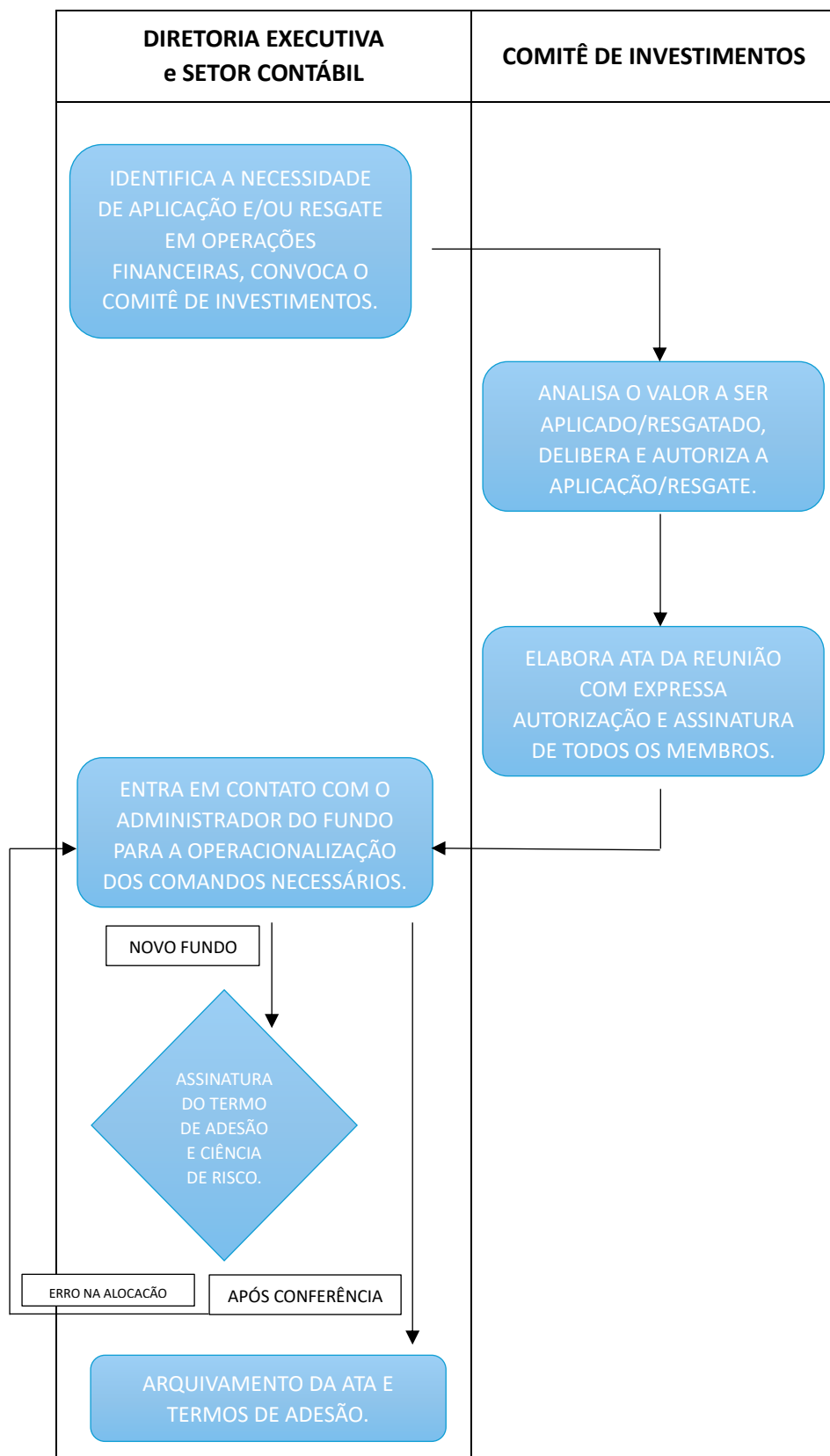
5 – RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretoria	Encontrada a necessidade de aplicação e/ou resgate em operações financeiras, convocação do Comitê de Investimentos para deliberação e decisões da movimentação financeira a ser executadas e em quais bancos serão realizadas.
Comitê de Investimento	Após análise, deliberação e autorização pelo Comitê de Investimentos, é redigida ATA com as decisões e todas as informações para ser posteriormente publicada, é assinada em conjunto e arquivada.
Comitê de Investimento	Após a decisão encaminha-se a ATA à Direção Administrativa-Financeira para execução das movimentações, sempre com autorização dupla também do Superintendente.
Diretoria	Publicação da APR (Ata da reunião) e envio ao CADPREV efetuando a conferência, são realizadas o envio dessas informações através do Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos recursos - DAIR e sugerindo correção quando necessário.



FLUXOGRAMA DE AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR) DE INVESTIMENTOS

Data: 18/11/2025



OBS: o Comitê de Investimentos utiliza-se de parâmetros e cenários econômicos, grades de investimentos entre outros relatórios do mercado financeiro para embasar, deliberar e autorizar as decisões.